



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro n.º 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ n.º 73.242.703/0001-08  
Fone: (044) 3427-1262

## **RESOLUÇÃO Nº. 03/2025**

**SÚMULA:** Altera a redação do art. 189 da Resolução nº005/2008 (REGIMENTO INTERNO).

O senhor **Benedito José Maria**, Presidente da Câmara Municipal de Porto Rico, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em razão da aprovação pelo Plenário, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** - O artigo 189 da Resolução nº005/2008 (REGIMENTO INTERNO) passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 189. Recebida a matéria, a Comissão Permanente terá o prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento, para apreciar e emitir parecer;

§1º. Qualquer um dos membros poderá requerer vista individual para estudo da matéria proposta, na qual será concedida automaticamente pelo prazo de 10 (dez) dias;

§2º. Decorrido o prazo citado no *CAPUT*, a matéria com ou sem parecer da Comissão, obrigatoriamente irá entrar em pauta para análise e deliberação do Plenário por Ordem do Presidente.

**Art. 2** - Esta Resolução entra em vigor da data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Rico-PR, 18 de março de 2025.

**BENEDITO JOSÉ MARIA**  
Presidente

**JUVÊNCIO JOSÉ MARIA GARCIA**  
1º Secretario